



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 473/2015

Altera a Lei Complementar 466/2012 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Alterado parcialmente o Parágrafo Único do Artigo 61ª da Lei Complementar 466/2012 que se reporta aos vencimentos dos cargos de Gestor e Técnico do Programa Bolsa Família e passa a vigorar com o seguinte teor:

.....

Vencimentos: Gestor do Programa Bolsa Família R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Técnico do Bolsa Família R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2015.


SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito Constitucional